

Rio Grande do Sul
Município de Alpestre
Praça Tancredo Neves
C.N.P.J. 87.612.933/0001-18

REQUISIÇÃO Nº 51988

Folha: 1 de 1

Dotação Reduzida:

Projeto/Atividade:

Rubrica:

Recurso Vinculado:

Fornecedor:

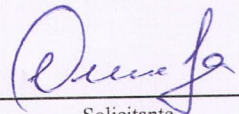
Local de Estoque: SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, CULTU

Código	Descrição	Item	Unid.	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
24340	SERVIÇO DE FORMAÇÃO CONTINUADA PRESENCIAL EM ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, SAÚDE EMOCIONAL E ATENÇÃO PLENA.	1	UN	5,00	5.000,00000	25.000,00
Total:						25.000,00

Obs.: CONTRATAÇÃO, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO FUNDAÇÃO REGIONAL INTEGRADA (URI CAMPUS DE FREDERICO WESTPHALEN) CNPJ: 96.216.841/0003-71, COM PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA A REALIZAÇÃO DE FORMAÇÃO CONTINUADA PRESENCIAL EM ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, SAÚDE EMOCIONAL E ATENÇÃO PLENA, DESTINADA AOS PROFISSIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM ATENDIMENTO À LEI Nº 14.819/2024. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

Em 21/01/2026

Responsável do(a)


Solicitante
CINDIAMAR WENCZENOVICZ MEOTTI
SECRETARIO MUNICIPAL



Município de Alpestre

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

Rua Dr Álvaro Leitão, nº 530, 98480-000 Alpestre – RS

Fone: (55) 3796 1295. E-mail: educacao@alpestre.rs.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Unidade Demandante: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

1 – Identificação da Necessidade

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo identifica a necessidade de contratação de empresa com profissional especializado para a realização de formação continuada voltada à atenção psicossocial, saúde emocional e bem-estar dos profissionais da educação, em atendimento às diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.819/2024, que institui a Política Nacional de Atenção Psicossocial nas Comunidades Escolares.

A referida legislação estabelece a obrigatoriedade de ações estruturadas de promoção da saúde mental, prevenção de sofrimentos psíquicos e fortalecimento das relações no ambiente escolar, contemplando estudantes e, de forma essencial, os profissionais da educação.

2 – Problema Identificado

O contexto educacional contemporâneo evidencia elevados níveis de sobrecarga emocional, estresse ocupacional, adoecimento psíquico e desgaste relacional entre os profissionais da educação, fatores que impactam diretamente a qualidade do ensino, o clima escolar e o desempenho institucional.

O Município não dispõe, em seu quadro funcional, de profissional com formação específica, experiência comprovada e metodologia consolidada para conduzir processos formativos vivenciais e técnicos na área de atenção psicossocial aplicada ao contexto educacional.

3 – Motivação da Demanda

A demanda tem por finalidade viabilizar ação concreta de promoção da saúde emocional dos educadores, fortalecendo o cuidado institucional, o autocuidado, a regulação emocional e a construção de ambientes escolares mais saudáveis, seguros e humanizados.

4 – Produto Esperado

Realização de formação continuada presencial, estruturada em encontros formativos, com abordagem teórico-vivencial, contemplando práticas de atenção plena, saúde emocional, regulação emocional e fortalecimento do sentido da prática docente.

5 – Consequências da Não Contratação

A não implementação de ações formativas voltadas à atenção psicossocial poderá resultar em:

- a) descumprimento das disposições da Lei nº 14.819/2024;

(e)



Município de Alpestre

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

Rua Dr Álvaro Leitão, nº 530, 98480-000 Alpestre – RS

Fone: (55) 3796 1295. E-mail: educacao@alpestre.rs.gov.br

- b) fragilização das políticas de cuidado no ambiente escolar;
- c) agravamento de quadros de adoecimento emocional dos profissionais;
- d) impactos negativos no processo de ensino-aprendizagem;
- e) aumento de afastamentos e redução do engajamento profissional.

6. Encaminhamento

Este Documento de Formalização de Demanda tem por finalidade registrar, de forma objetiva e fundamentada, o problema enfrentado pela Administração e a necessidade administrativa dele decorrente, servindo como base para a elaboração do Estudo Técnico Preliminar e dos demais documentos da fase preparatória, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

CINDIAMAR WENCZENOVICZ MEOTTI

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

Port. nº 246/2025



Município de Alpestre

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

Rua Dr Álvaro Leitão, nº 530, 98480-000 Alpestre – RS

Fone: (55) 3796 1295. E-mail: educacao@alpestre.rs.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

I – Descrição da Necessidade da Contratação

O contexto educacional contemporâneo evidencia elevados níveis de sobrecarga emocional, estresse ocupacional, adoecimento psíquico e desgaste relacional entre os profissionais da educação, fatores que impactam diretamente a qualidade do ensino, o clima escolar e o desempenho institucional.

Em encontro disso ocorre a necessidade de implementação efetiva da Política Nacional de Atenção Psicossocial nas Comunidades Escolares, instituída pela Lei nº 14.819/2024, que orienta os sistemas de ensino à promoção da saúde mental e do cuidado integral no ambiente educacional.

No entanto, o município não dispõe, em seu quadro funcional, de profissional com formação específica, experiência comprovada e metodologia consolidada para conduzir processos formativos vivenciais e técnicos na área de atenção psicossocial aplicada ao contexto educacional.

Dessa forma, a formação proposta atende diretamente aos objetivos legais ao promover ações preventivas, educativas e formativas voltadas aos profissionais da educação, reconhecendo-os como sujeitos centrais na consolidação de ambientes escolares emocionalmente saudáveis.

II – Previsão no Planejamento Institucional

A contratação está alinhada ao planejamento da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, compatível com o PPA, LDO e LOA vigentes, integrando as ações estratégicas de valorização dos profissionais da educação e de fortalecimento das políticas de cuidado no ambiente escolar.

III – Requisitos da Contratação

A contratada deverá comprovar:

- formação acadêmica compatível com a área de saúde, educação e/ou atenção psicossocial;
- experiência comprovada em formação de professores;
- domínio teórico e prático em saúde emocional, atenção plena e regulação emocional;
- metodologia própria, estruturada e aplicada ao contexto educacional;
- capacidade de conduzir formações presenciais de natureza vivencial e reflexiva.

IV – Estimativa de Quantidades e Abrangência

2



Município de Alpestre

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

Rua Dr Álvaro Leitão, nº 530, 98480-000 Alpestre – RS

Fone: (55) 3796 1295. E-mail: educacao@alpestre.rs.gov.br

A formação abrangerá aproximadamente 40 horas de trabalho profissional, distribuídas em 05 encontros presenciais durante o ano letivo, atendendo dois turnos distintos de profissionais da rede municipal de ensino.

V – Levantamento de Mercado e Justificativa da Solução

A contratação de empresa com profissional especializado para formação psicossocial de professores justifica-se pela necessidade de implementação efetiva da Política Nacional de Atenção Psicossocial nas Comunidades Escolares, instituída pela Lei nº 14.819/2024, atendendo diretamente aos objetivos legais ao promover ações preventivas, educativas e formativas voltadas aos profissionais da educação.

O levantamento de mercado indicou que a proposta apresentada pela Fundação Regional Integrada (URI Campus de Frederico Westphalen), através da profissional Jaqueline Marafon Pinheiro, atende de forma específica e singular às necessidades do Município, destacando-se:

- formação acadêmica multidisciplinar (Enfermagem e Doutorado em Educação);
- atuação consolidada em formação de professores e práticas de atenção plena;
- metodologia autoral, integrada e vivencial;
- experiência comprovada no contexto educacional;
- singularidade do serviço, inviabilizando a competição.

VI – Justificativa da Inexigibilidade

A contratação enquadra-se no art. 74, *caput*, da Lei nº 14.133/2021, em razão da natureza singular do serviço, sendo inviável a competição.

VII – Resultados Pretendidos

- promoção da saúde emocional dos profissionais da educação;
- fortalecimento do autocuidado e da regulação emocional;
- melhoria do clima organizacional nas escolas;
- atendimento integral às diretrizes da Lei nº 14.819/2024;
- impacto positivo no processo educativo.

VIII – Posicionamento Conclusivo

Conclui-se que a contratação é necessária, adequada e vantajosa para o interesse público, atendendo às exigências legais, às necessidades da rede municipal de ensino e às boas práticas da Administração Pública.

CINDIAMAR WENCZENOVICZ MEOTTI

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

Port. nº 246/2025



Município de Alpestre

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

Rua Dr Álvaro Leitão, nº 530, 98480-000 Alpestre – RS

Fone: (55) 3796 1295. E-mail: educacao@alpestre.rs.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 03/2026 – SMECDT

1. Objeto

Contratação, por inexigibilidade de licitação, de Insituição de Ensino com profissional especializado para a realização de formação continuada presencial em atenção psicossocial, saúde emocional e atenção plena, destinada aos profissionais da rede municipal de ensino, em atendimento à Lei nº 14.819/2024.

2. Fundamentação Legal

Lei nº 14.819/2024 – Política Nacional de Atenção Psicossocial nas Comunidades Escolares;

Lei nº 14.133/2021, art. 74, *caput* – Inexigibilidade de Licitação;

Demais normas aplicáveis à Administração Pública.

3. Descrição dos Serviços

Realização de percurso formativo denominado “Cuidar de Quem Cuida: Atenção Plena, Saúde Emocional e Sentido na Prática Docente”, ministrado pela Doutora Jaqueline Marafon Pinheiro, composto por encontros presenciais, durante o ano letivo, com abordagem teórico-vivencial, contemplando:

- saúde emocional do educador;
- práticas de atenção plena;
- regulação emocional;
- autocuidado e bem-estar;
- relações empáticas no ambiente escolar.

Tendo o seguinte conteúdo programático:

Encontro 1 – Cuidar de Quem Cuida: Acolhimento e Propósito Docente Acolhimento e abertura do percurso formativo; Desafios contemporâneos da prática docente; Saúde emocional do educador; Reconexão com o sentido e a missão de educar; Vivência breve de respiração e presença.

Encontro 2 – Atenção Plena e Autocuidado do Educador Conceito e fundamentos da atenção plena; Autocuidado como prática ética e profissional; Atenção plena no cotidiano pessoal e escolar; Prática guiada de mindfulness.



Município de Alpestre

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

Rua Dr Álvaro Leitão, nº 530, 98480-000 Alpestre – RS

Fone: (55) 3796 1295. E-mail: educacao@alpestre.rs.gov.br

Encontro 3 – Corpo, Emoções e Regulação Emocional Relação entre corpo, emoções e comportamento; Identificação de sinais de estresse e esgotamento; Estratégias de autorregulação emocional; Vivências corporais e respiratórias.

Encontro 4 – Atenção Plena nas Relações e no Ambiente Escolar A importância do exemplo do educador; Comunicação consciente e relações empáticas; Manejo de situações desafiadoras no contexto escolar; Práticas informais de atenção plena aplicadas à rotina pedagógica.

Encontro 5 – Integração, Inspiração e Continuidade Integração dos aprendizados do percurso; Construção de estratégias pessoais de cuidado contínuo; Fortalecimento da cultura escolar acolhedora; Prática final de atenção plena; Encerramento e avaliação.

4. Público-Alvo

Professores, gestores escolares, coordenadores pedagógicos, monitores e demais profissionais da rede municipal de ensino.

5. Metodologia

Abordagem teórico-vivencial, com exposições dialogadas, práticas guiadas, vivências corporais, reflexões individuais e coletivas e orientações aplicáveis ao cotidiano escolar.

6. Carga Horária

Carga horária total de 40 horas, distribuídas em 05 encontros presenciais durante o ano letivo.

7. Valor da Contratação

Valor total: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), sendo R\$ 5.000,00 por encontro, conforme proposta apresentada, incluindo preparação, execução, materiais digitais, deslocamento e alimentação.

8. Forma de Pagamento

O pagamento será realizado conforme execução da formação, a cada encontro realizado, respeitando a ordem cronológica de pagamentos definida em Decreto Municipal. As Notas Fiscais deverão conter obrigatoriamente a modalidade de contratação (inexigibilidade), o número do contrato e da ordem de compra.

9. Gestão e Fiscalização

Caberá à SMECDT designar Gestor e Fiscal do Contrato, responsáveis por:



Município de Alpestre

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

Rua Dr Álvaro Leitão, nº 530, 98480-000 Alpestre – RS

Fone: (55) 3796 1295. E-mail: educacao@alpestre.rs.gov.br

- a) acompanhar a execução dos serviços;
- b) registrar ocorrências e solicitar ajustes;
- c) autorizar a liquidação mediante atesto;
- d) garantir o cumprimento dos prazos e cronograma.

10. Vigência

A vigência contratual compreenderá o período necessário à execução integral da formação.

11. Resultados Esperados

- fortalecimento da política de atenção psicossocial nas escolas;
- melhoria do bem-estar dos profissionais da educação;
- ambientes escolares mais saudáveis e acolhedores;
- cumprimento efetivo da Lei nº 14.819/2024.

CINDIAMAR WENCZENOVICZ MEOTTI

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

Port. nº 246/2025